



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Se faz necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, não sendo possível a definição da quantidade total, optou-se pelo Registro de Preços.

A presente aquisição se justifica pela necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios garante o cumprimento da lei nº 11.947 de 16/06/2009, art. 2º, inciso I. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deve ser realizado em razão da necessidade da manutenção e oferecimento da Alimentação Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e com a complementação dos recursos da Lei Municipal Nº 1.037/2022. gêneros alimentícios em virtude, que o município não tem central de recebimento de entrega será realizada nas escolas municipais (Barão do São Jacó, Marechal Arthur Costa e Silva, Padre Feijó, Princesa Isabel) na zona rural e na Educação Infantil (Vovó Oraide) na zona urbana. O cronograma de entrega será organizado pela nutricionista responsável técnica do PNAE

Como trata-se de recurso federal, não há possibilidade de outra forma de contratação que não seja por processo licitatório (pregão eletrônico ou chamada pública).

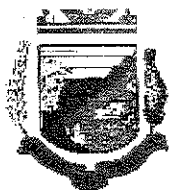
Há recursos suficientes para esta contratação, não havendo a contratação, o município não podera oferecer ingredientes para o preparo e os alunos não receberam a alimentação escolar conforme obrigatório em lei.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano de contratações anuais está em fase de elaboração, razão pela qual não é possível demonstrar a compatibilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 - Fone – 55 2032-0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

O quantitativo a ser adquirido está baseado no número de alunos das escolas municipais e conforme demandas de anos anteriores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas preliminares de custo levam em consideração a quantidade levantada internamente, e os preços cotados mediante pesquisa efetuada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 13/2023, através de pesquisa com fornecedores.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada no fornecimento GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Há recursos suficientes para esta contratação e mesma será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, com modo de disputa aberto, para EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento (entrega parcelada).

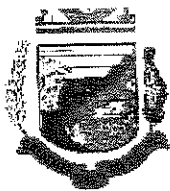
A contratação deste serviço deve-se à obrigatoriedade de oferecer alimentação escolar para os alunos das escolas municipais pelo tempo que estiverem em ambiente escolar, conforme o que determina a Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020 que, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A contratação acontece durante o ano todo para que se tenha o atendimento de todo o alunado durante os dias letivos.

Foram identificadas todas as partes da solução, necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.

7. PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

A licitação será pelo sistema de registro de preços e a compra se dará conforme a necessidade apresentada pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a realização da aquisição através de pregão eletrônico pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos produtos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante e os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após reunião realizada com os setores interessados na contratação foi concluído que a contratação é viável e necessária, bem como se encontra dentro da previsão de despesas para as unidades solicitantes, sendo considerada a melhor solução.

Tiradentes do Sul/RS, 02 de maio de 2024.

Antonio Carlos Pedrolo
Secretário de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Tiradentes do Sul, 02 de maio de 2024.

ANEXO I

Memorando Interno nº 116/2024

Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando a contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios destinados para a confecção da merenda escolar das escolas municipais para o período de maio até dezembro do ano de 2024, conforme formalização de demanda.

Atenciosamente,



Antônio Carlos Pedrolo
Secretário Municipal de Educação
Port. 119/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados para atender a demanda da Alimentação escolar, conforme nos termos dos itens anexo especificados no quadro, na rede municipal de ensino do município de Tiradentes do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios garante o cumprimento da lei nº 11.947 de 16/06/2009, art.2º, inciso I. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deve ser realizado em razão da necessidade da manutenção e oferecimento da Alimentação Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com a complementação dos recursos da Lei Municipal Nº 1.037/2022.

Em virtude, que o município não tem central de recebimento de gêneros alimentícios, a entrega será realizada nas escolas municipais (Barão do São Jacó, Marechal Arthur Costa e Silva, Padre Feijó, Princesa Isabel) na zona rural e na Educação Infantil (Vovó Oraide) na zona urbana. O cronograma de entrega será organizado pela nutricionista responsável técnica do PNAE.

3. DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, conforme a descrição anexa:

4. ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios licitados deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, inclusive quanto às embalagens e rótulos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme acima citado no quadro de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

Os Gêneros Alimentícios serão entregues de forma parcelada, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio da nutricionista, responsável técnico da alimentação escolar.

Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente nas escolas do município, conforme cronograma combinado com a nutricionista e merendeiras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Após o pregão eletrônico, as empresas vencedoras dos gêneros alimentícios entrarão em contato com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação para organizar o cronograma de entrega.

Para produtos perecíveis, como a carne, ovos, verduras, frutas deverá ser acordado com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação a forma das entregas.

Todos os custos/despesas com transporte, manutenção, operador, combustível e/ou qualquer outro custo, fica sob inteira responsabilidade da contratada, bem como, manter em perfeitas condições de armazenamento no transporte/envio de todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade. Os quantitativos indicados são mera expectativa de contratação. O Município de Tiradentes do Sul reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para sua demanda.

Dotação Orçamentária:

Parecer do setor de contabilidade:

() Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

Órgão	08	08	08
Unidade	0805	0805	0806
Projeto	2240 (PNAE FUND)	2241 (PNAE INF)	2269 (PROPRIO)
Elemento da despesa	339030	339030	339030
Valor da dotação	23.000,00	18.000	72000

Angela K. F. S. Magagnin
Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo) Contadora
CRC/RS 70.470

Tiradentes do Sul, 02 de maio de 2024.

Secretária Municipal

UNIDADE	ITENS	EMEI	PADRE	PRINCESA	MARECHAL	BARÃO	TOTAL
Kg	ABACAXI: In Natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade. De tamanho médio a grande. 	70	200	0	175	40	485
5 kg	Embalado em sacolas plásticas. AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	0	9	7	7	4	27
Unidade	ALFACE: In Natura, 1ª qualidade, maço de tamanho médio a grande, pesando em média 500g, com folhas íntegras, verde e frescas, livre de fungos e sujidade. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	56	70	56	56	28	266
Kg	ALHO: In Natura, de 1ª qualidade, grupo comum, roxo, tipo especial. Embalado em sacos plásticos transparente de primeiro uso.	10	14	4	7	4	39
Kg	AMIDO DE MILHO: 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 gramas, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 1 kg.	7	7	4	6	4	28
5 kg	ARROZ BRANCO: In Natura, de 1ª qualidade, tipo 1, de qualidade longo fino, isento de casca, sujidade, matéria terrosa, pedra, livre de umidade, fungos, fragmentos ou corpo estranho. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso, intacto, de 5kg.	21	28	28	21	7	105
Kg	BANANA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, íntegra, casca lisa, livre de fungos e sujidade, maturação natural, sem traços de descoloração e manchas. Embaladas em sacolas plásticas. A espécie de "banana abóbora" não será aceita.	280	140	350	210	75	1055

Kg	BATATA INGLESA ROSA: Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	112	56	70	70	30	338
Kg	BATATA-DOCE: In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e partes esverdeadas. Coloração interna branca ou amarelada uniforme. De tamanho médio a grande, com casca lisa, saudável e sem rupturas. Embalada em sacolas plásticas.	70	0	0	0	0	70
Kg	BETERRABA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Embalada em sacos plásticos transparentes de 1º uso.	70	35	14	42	10	171
Kg	BRÓCOLIS: In Natura, livre de fungos, tamanho médio a grande, embalado em sacos plásticos transparentes de 1º uso. Devem estar frescos, integrais, sem traços de descoloração ou manchas.	56	0	0	0	0	56
500g	CACAU: 100% cacau, não alcalino, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, gorduras trans e sem lactose. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g.	7	0	0	0	0	7
500g	CAFÉ EM PÓ: 500G CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Livre de sabor fermentado, mofo e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.	7	7	7	7	2	30

Kg	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Livre de ossos, cartilagem, couro e pelos. Resfriada e com registro SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção - Produtos de Origem Animal). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.						
	105	140	140	175	50	610	
Kg	CARNE BOVINA MOÍDA: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, registro no SIF ou SISBI-POA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.						
	126	245	140	105	56	672	
Kg	CARNE DE FRANGO PEITO: filé de peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser em embalagem de plástico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. em pacote de 1 kg.						
	168	210	140	84	35	637	
Kg	CARNE DE PORCO: Carne suína, pernil, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas a vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.						
	105	0	0	105	0	210	



MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Protocolo/Processo Digital - Administração de Documentos

Data: 09/05/2024

Ficha de Entrada / Requerimento do Protocolo Interno

Hora: 14:12:56

Email: / Telefone Para Contato:

Dados do Protocolo

Nº Protocolo: 1480 \ 2024

Data Entrada: 09/05/2024

Requerente(es)

De Setor: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Espécie / SubEspécie

Espécie: 44 - REQUERIMENTO

SubEspécie: 41 - REQUERIMENTO

Destino do Protocolo/SubEspécie

Destino: SETOR DE COMPRAS.

Data Previsão: 01/01/0001

Ficha de Entrada do Protocolo

Data Entrada: 09/05/2024

Assunto: MEMORANDO Nº 128/2024 SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

, vem respeitosamente requerer a vossa senhoria que se digne conceder-lhe o(s) serviço(s) acima descrito(s).

- Hoje é dia 9 de 5 de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO II

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

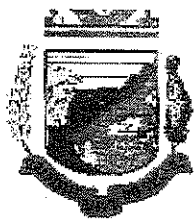
JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas com diversas empresas da área, conforme pesquisas anexas. Sendo que o Super Mercado Rede Fort não aceitou participar, uma vez que a mesma não faz entregas fora do perímetro urbano da cidade de Três Paços. Registra-se que restou prejudicada a pesquisa de preços junto ao Sistema do LicitaCon, tendo em vista a indisponibilidade do sistema, conforme certificado através da expedição da Portaria da Presidência nº 03/2024 do Tribunal de Contas, em razão do estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, reconhecido através Decreto Estadual nº 57.600/2024.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$161.993,42 (Cento e sessenta e um mil novecentos e noventa e três reais com quarenta e dois centavos) considerando o menor preço por item.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram realizados contatos telefônicos e encaminhado pesquisa de preço para seguintes empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	SUP. MATTANA	ARLEU MACHADO	TPA CARGAS E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM	MERCADO CENTRAL
1.	ABACAXI: In Natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade. De tamanho médio a grande. Embalado em sacolas plásticas.	485 kg	8,99	10,50	8,00	10,95
2.	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	27 kg	24,50	24,99	-	25,50

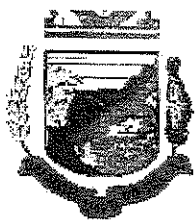


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

3.	ALFACE: In Natura, 1ª qualidade, maço de tamanho médio a grande, pesando em média 500g, com folhas íntegras, verde e frescas, livre de fungos e sujidade. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	266 Un.	4,00	4,99	-	3,74
4.	ALHO: In Natura, de 1ª qualidade, grupo comum, roxo, tipo especial. Embalado em sacos plásticos transparente de primeiro uso.	39 kg	41,99	49,90	36,00	34,95
5.	AMIDO DE MILHO: 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 gramas, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 1 kg.	28 un	26,69	6,29	-	12,90
6.	ARROZ BRANCO: In Natura, de 1ª qualidade, tipo 1, de qualidade longo fino, isento de casca, sujidade, matéria terrosa, pedra, livre de umidade, fungos, fragmentos ou corpo estranho. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso, intacto, de 5kg.	105 kg	31,00	32,90	-	37,90
7.	BANANA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, íntegra, casca lisa, livre de fungos e sujidade, maturação natural, sem traços de descoloração e manchas. Embaladas em sacolas plásticas. A espécie de "banana abóbora" não será aceita.	1055 kg	9,98	9,90	5,00	3,74
8.	BATATA INGLESA ROSA: Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	338 kg	8,99	10,50	8,00	13,95
9.	BATATA-DOCE: In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme, sem indícios de germinação, isenta de sujidade	70 kg	5,99	6,50	4,80	4,95

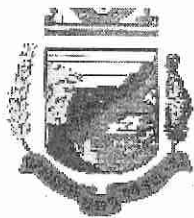


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	e partes esverdeadas. Coloração interna branca ou amarelada uniforme. De tamanho médio a grande, com casca lisa, saudável e sem rupturas. Embalada em sacolas plásticas.					
10.	BETERRABA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Embalada em sacos plásticos transparentes de 1º uso.	171 kg	10,99	9,80	6,50	6,90
11.	BRÓCOLIS: In Natura, livre de fungos, tamanho médio a grande, embalado em sacos plásticos transparentes de 1º uso. Devem estar frescas, integras, sem traços de descoloração ou manchas.	56 kg	8,99	18,99	28,00	28,95
12.	CACAU: 100% cacau, não alcalino, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, gorduras 'trans e sem lactose. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g.	56 un (500g)	50,49	33,50	-	38,95
13.	CAFÉ EM PÓ: 500G CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Livre de sabor fermentado, mofo e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.	30 un	20,49	39,90	-	20,50
14.	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Livre de ossos, cartilagem, couro e pelos. Resfriada e com registro SIF (Serviço de Inspeção	610 kg	49,00	-	-	32,90

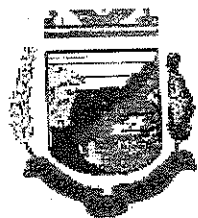


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção - Produtos de Origem Animal). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.					
15.	CARNE BOVINA MOÍDA: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, registro no SIF ou SISBI-POA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	675 kg <i>Alterar</i>	27,90	-	-	32,90
16.	CARNE DE FRANGO PEITO: filé de peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser em embalagem de plástico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. em pacote de 1 kg.	637 kg	25,00	19,90	-	21,95
17.	CARNE DE PORCO: Carne suína, pernil, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas a vácuo ou outro fechamento bemlacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	210 kg	20,00	-	-	18,95
18.	CEBOLA: In Natura, de 1ª qualidade, com folhas	385	8,99	12,30	9,00	10,45

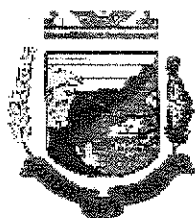


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

26.	FERMENTOBIOLÓGICO: Seco Instantâneo, pct com 500g, com cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado, fechamento à vácuo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	14 un (500g)	27,99	32,90	-	25,95
27.	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: em pó, pote, contendo 250g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	94 un (250g)	9,98	13,90	-	10,38
28.	FÍGADO: Em peça, resfriada, com temperatura de até + 7 °C, manipulado em boas condições de higiene, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A víscera deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que, possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso); reembalada em caixas de papelão, de acordo com a legislação vigente	105 kg	-	-	-	-
29.	LARANJA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, casca lisa e livre de fungos. Devem estar frescas, integras, sem traços de descoloração e manchas. Embalada em sacolas plásticas.	175 kg	7,29	-	5,50	7,95
30.	LEITE INTEGRAL: Leite Integral UHT pasteurizado, na	1.765 litros	6,00	6,90	-	5,48

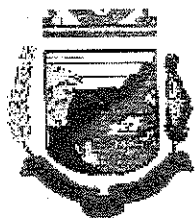


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.					
31.	LEITE ZERO LACTOSE: Leite UHT zero lactose integral. Embalagem de 1 litro, com tampa de rosca, tetra pack. Sem glúten. Prazo de validade: mínimo 90 dias.	140 litros	8,35	7,40	-	7,24
32.	LENTILHA: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em embalagem lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 400 gr.	365 (400g)	6,99	16,90	-	7,65
33.	MAÇA: Fuji - Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	935 kg	13,49	-	9,00	8,45
34.	MAMÃO: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	795 kg	10,99	15,90	10,00	10,95
35.	MANDIOCA: In Natura, nova, de 1ª qualidade, livre de sujidade e manchas e listras, sem casca, cor branca ou amarelada uniforme, resfriada. Embalada em sacos plástico transparente de primeiro uso.	168 kg	11,59	12,90	-	8,95
36.	MANGA: com características cor, odor,	585	9,49	13,90	10,00	9,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	kg				
37.	MELANCIA: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	1.550 kg	4,00	5,50	4,50	4,20
38.	ÓLEO DE SOJA: comestível. Puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Frasco tipo pet com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.	318 litros		7,90	-	7,25
39.	ÓREGANO: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade.	35 un (100g)	7,09	-	-	10,90
40.	OVOS DE GALINHA: devem estar uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa, sem casca rachada ou manchada. Embalado em caixa, bandeja apropriada específica para ovos.	563 duzias	11,00	13,50	9,80	11,50
41.	PÁPRICA: deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 100g.	27 un (100g)	7,38	-	-	14,90
42.	PIMENTÃO: In Natura, de 1ª qualidade, livre de fungos e sujidade, tamanho médio a grande, íntegro, sem rupturas. Deverá ser embalado em saco plástico transparente de primeiro uso.	52 kg	12,00	16,30	15,00	11,48
43.	POLVILHO AZEDO: Cor branca, acondicionado, em embalagem contendo 1 Kg do produto com validade mínima de 6 meses a contar	260 kg	12,00	19,30	-	10,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	da data da entrega. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
44.	REPOLHO: In Natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, com tamanhos médio a grande, saudável, fresco, firme com folhas verdes sem rupturas. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	266 kg	13,00	10,90	5,50	4,59
45.	SAL: Refinado Iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg.: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do lote, contato para atendimento ao consumidor, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico.	84 kg	2,00	3,90	-	2,15
46.	SALSICHA SEM CORANTE: composta de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. Acondicionados em sacos de polietileno à vácuo pesando 5 kg rotulada conforme legislação vigente, constando número de registro no órgão competente, data de fabricação e validade e valores nutricionais. Deverá ser entregue congelada, transportada sob refrigeração.	105 kg	17,00	17,90	-	11,75
47.	TOMATE: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, pele lisa, consistência firme, isento de fungos e sujidade. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	518 kg	12,00	12,90	9,80	9,45
48.	VINAGRE: frasco de 750ml: branco, em frasco plástico atóxico. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, peso líquido e contato para atendimento ao consumidor.	63 un	2,60	6,10	-	3,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Setor de compras e licitações

Pesquisa de preços Município de Tiradentes do sul

Empresa: Arleu Valadar Machado

CNPJ: 02.351.370/0001-07

Endereço: Rua Bolivar Germani N° 740

Cidade: Coronel Bicaco RS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Abacaxi de 1° qualidade	485 kg	10,50	5.092,50
2	Açúcar cristal embalagem de 5kg	27 kg	24,99	674,73
3	Alface de primeira qualidade. Peso médio de 500g	266 unid	4,99	1.327,34
4	Alho 1° qualidade, embalagem de 1kg	39 kg	49,90	1.946,10
5	Amido de milho embalagem de 1kg.	28 unid.	6,29	176,12
6	Arroz Branco embalagem de 1kg.	105 Kg	32,90	4.454,50
7	Banana 1° qualidade.	1055 kg	9,90	10.444,50
8	Batata Inglesa rosa.	338 kg	10,50	3.549,0
9	Batata doce primeira qualidade.	70kg	6,50	455,00
10	Beterraba primeira qualidade.	171 kg	9,80	1.675,80
11	Brócolis primeira	56kg	18,99	1.063,44

33	Mamão formosa.	795 kg	15,90	12.640,50
34	Mandioca embalada e descascada	168 kg	12,90	2.167,20
35	Manga de 1º qualidade.	585 kg	13,90	8.131,50
36	Melancia pesando entre 10 e 12 kg.	1.550 kg	5,50	8.525,00
37	Oleo de soja frasco de 900ml.	318 lt	7,90	2.512,20
39	Ovos de galinha.	563 DZ	13,50	7.600,50
41	Pimentão 1º qualidade.	52 kg	16,30	847,60
42	Polvilho Azedo embalagem de 1kg.	260 kg	19,30	5.018,00
43	Repolho 1º qualidade.	266 kg	10,90	2.899,40
44	Sal embalagem de 1kg.	84 kg	3,90	327,60
45	Salsicha sem corante de carne de frango.	105 KG	17,90	1.879,50
46	Tomate 1º qualidade.	518 kg	12,90	6.682,20
47	Vinagre 750ml branco.	63 unid	6,10	384,30

Prazo de validade de 60 dias da proposta.

Pesquisa de preço para município de Tiradentes do Sul

Empresa: Arleu Valadar Machado LTDA

CNPJ: 02.351.370/0001-07

Endereço: Rua Bolivar Germano nº 740

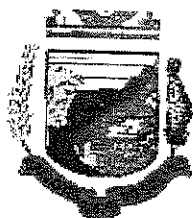
Cidade: Coronel Bicaco RS

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Leite zero Lactose com tampa com rosca embalagem tetra.	1	7,40	7,40

Coronel Bicaco RS dia 10 de maio de 2024

Arleu Valadar Machado

CNPJ: 02.351.370/0001-07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Tiradentes do Sul, 06 de maio de 2024.

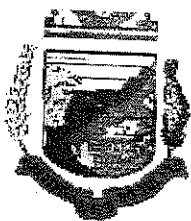
PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: TPA CARGAS E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA
CNPJ Nº: 43.437.758/0001-02
ENDEREÇO: BR 468 KM 98.6
CIDADE: TRES PASSOS

Solicito cotação de preços dos itens abaixo:

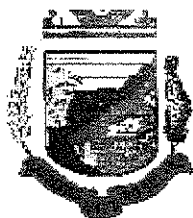
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ABACAXI: In Natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade. De tamanho médio a grande. Embalado em sacolas plásticas.	485 kg	8,00	3.880,00
02	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	27 kg		
03	ALFACE: In Natura, 1ª qualidade, maço de tamanho médio a grande, pesando em média 500g, com folhas íntegras, verde e frescas, livre de fungos e sujidade. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	266 Un.		
04	ALHO: In Natura, de 1ª qualidade, grupo comum, roxo, tipo especial. Embalado em sacos plásticos transparente de primeiro uso.	39 kg	36,00	1.404,00
05	AMIDO DE MILHO: 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 gramas, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 1 kg.	28 un		
06	ARROZ BRANCO: In Natura, de 1ª qualidade, tipo 1, de qualidade longo fino, isento de casca, sujidade, matéria terrosa, pedra, livre de umidade, fungos, fragmentos ou corpo estranho. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso, intacto, de 5kg.	105 kg		
07	BANANA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, íntegra, casca lisa, livre de fungos e sujidade, maturação natural, sem traços de descoloração	1055 kg	5,00	5275,00

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul – RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 20320040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	e manchas. Embaladas em sacolas plásticas. A espécie de "banana abóbora" não será aceita.			
08	BATATA INGLESA ROSA: Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	338 kg	8,00	2.704,00
09	BATATA-DOCE: In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e partes esverdeadas. Coloração interna branca ou amarelada uniforme. De tamanho médio a grande, com casca lisa, saudável e sem rupturas. Embalada em sacolas plásticas.	70 kg	4,80	336,00
10	BETERRABA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Embalada em sacos plásticos transparentes de 1º uso.	171 kg	6,50	1.111,5
11	BRÓCOLIS: In Natura, livre de fungos, tamanho médio a grande, embalado em sacos plásticos transparentes de 1º uso. Devem estar frescas, integras, sem traços de descoloração ou manchas.	56 kg	28,00	1.568,00
12	CACAU: 100% cacau, não alcalino, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, gorduras trans e sem lactose. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g.	56 un (500g)		
13	CAFÉ EM PÓ: 500G CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Livre de sabor fermentado, mofo e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.	30 un		
14	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Livre de ossos, cartilagem, couro e pelos. Resfriada e com registro SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção - Produtos de Origem Animal). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	610 kg		
15	CARNE BOVINA MOÍDA: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, registro no SIF ou SISBI-POA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	675 kg		

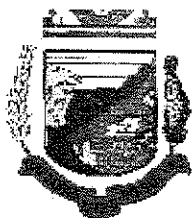


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, e isento de sujidades. Embalagem intacta de 5kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.			
25	FEIJÃO PRETO: In Natura, de 1ª qualidade, novo, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpo estranho. Embalado em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	238 kg		
26	FERMENTO BIOLÓGICO: Seco Instantâneo, pct com 500g, com cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado, fechamento à vácuo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	14 un (500g)		
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: em pó, pote, contendo 250g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	94 un (250g)		
28	FÍGADO: Em peça, resfriada, com temperatura de até + 7 °C, manipulado em boas condições de higiene, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A víscera deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que, possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso); reembalada em caixas de papelão, de acordo com a legislação vigente	105 kg		
29	LARANJA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, casca lisa e livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traços de descoloração e manchas. Embalada em sacolas plásticas.	175 kg	5,50	875,00
30	LEITE INTEGRAL: Leite Integral UHT - pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	1.765 litros		
31	LENTILHA: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em embalagem lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 400 gr.	365 (400g)		
32	MAÇÃ: Fuji - Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor,	935 kg	9,00	8.415,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	lote, contato para atendimento ao consumidor, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico.			
45	SALSICHA SEM CORANTE: composta de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. Acondicionados em sacos de polietileno à vácuo pesando 5 kg rotulada conforme legislação vigente, constando número de registro no órgão competente, data de fabricação e validade e valores nutricionais. Deverá ser entregue congelada, transportada sob refrigeração.	105 kg		
46	TOMATE: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, pele lisa, consistência firme, isento de fungos e sujidade. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	518 kg	9,80	5.706,40
47	VINAGRE: frasco de 750ml: branco, em frasco plástico atóxico. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, peso líquido e contato para atendimento ao consumidor.	63 un		

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 20(vinte) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Carla Cristina de Jesus Ferreira

Secretaria de Administração

TPA CARGAS E
SERVICOS DE
ARMAZENAGEM
LTDA:43437758
000102

Assinado de forma
digital por TPA
CARGAS E SERVICOS
DE ARMAZENAGEM
LTDA:43437758000102
Dados: 2024.05.10
16:02:45 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Tiradentes do Sul, 06 de maio de 2024.

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:

23.197.895/0001-00

CNPJ Nº:

SUPERMERCADO
MATTANA LTDA. - EPP

ENDEREÇO:

Avenida LUIZ, 453 - Centro
CEP 98600-000, Três Passos / RS

CIDADE:

Solicito cotação de preços dos itens abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ABACAXI: In Natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidade. Detamanho médio-grande. Embalado em sacos plásticos.	485 kg	8,91	4.320,15
02	ACÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose, sem adição de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para açúcar cristal branco). Odores: a favor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem de fábrica com data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	27 kg	24,50	661,50
03	ALFACI: In Natura, 1ª qualidade, maço de tamanho médio-grande, pesando em média 500g, com folhas integras, verde e frescas, livre de fungos e sujidade. Embalado em sacos plásticos transparentes de primeira mão.	266 Un.	4,00	1.064,00
04	ALHO: In Natura, de 1ª qualidade, grupo comum, ros o tipo especial. Embalado em sacos plásticos transparentes de primeira mão.	39 kg	11,99	4.637,61
05	AMIDO DE MILHO: 100% puro de primeira qualidade pó branco, time de fácil esvaziamento, não devendo conter gordura. Embalagem intacta de 500g, na embalagem de fábrica com data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.			

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul – RS – CEP: 98680-000
Fone – 0xx55 20320040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	comunicar o local de produção. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	28		
		un	36,10	717,32
0	ARROZ (BRANCO) In Natura, de 1ª qualidade, tipo I, de qualidade longa grão, isento de casca, sujidade e matéria terrosa, pedra, livre de umidade, fungos, fragmentos ou corpo estranho. Embalagem em sacos plásticos transparentes de primeira mão, intactos, de 5 kg.	105		
6		kg	33,00	3259,00
0	BANANA In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, íntegra, com casca lisa, livre de lesões, umidade, mancha natural, sem traços de descoloração ou manchas. Embalagem em sacos plásticos. A espécie de "banana babona" não será aceita.	105		
7		5 kg	99,80	1047,90
0	BATAIA INGLESA ROSA - tipo inglesa - "baramba", frescas de 1ª qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cere, sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a uniformidade, aparência, isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Pelo tamanho padrão.	338		
8		kg	8,99	3038,62
0	BATAIA-DOCE: In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme, sem indícios de germinação, isento de sujidade e partes averdeadas. Coloração interna branca ou amarelada no corte. De tamanho médio a grande, com casca lisa, saudável e sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos.	70		
9		kg	5,99	419,30
1	BEERRABA In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa, sem indícios de germinação, isenta de sujidade.	171		
0	Objeto estranho. Embalagem em sacos plásticos transparentes de 1º uso.	kg	10,00	1379,25
1	BRUCOLIS: In Natura, livre de fungos, tamanho médio a grande, embalado em sacos plásticos transparentes de 1º uso. Devem estar frescos, íntegros, sem traços de descoloração ou manchas.	56		
1		un	3,99	503,44
1	CACAU: 100% cacau, não alcalino, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, gorduras, trans e sem lactose. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g.	56		
2		un	50,13	2827,48
1	CAFE EM PO 500G CAFEE M PO	30		
3	TORRADO MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominante arábico, com no máximo 20% de grãos tipo Conilon Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Livre de sabor fermentado, molado ou de terra, adstringência, baixa, corpo azedo ou levemente corpado. Acordio modo de embalagem vácuo puro, 500g.	un	30,43	1147,40
1	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Livre de ossos, cartilagem, couro e pelos. Restriada e com registro SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção - Produtos de Origem Animal). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	610		
4		kg	19,00	238,00
1	CARNE BOVINA MOÍDA: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, registro SIF ou SISBI-POA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelos ou ossos.	675		
5		kg	97,20	1088,50
1	CARNE DE FRANGO PEITO: file de peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que se	637		
			25,20	16025,00

Av. Tiradentes, 1090 - Tiradentes do Sul - RS - CEP- 98680-000
Fone - 0xx55 20320040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

6	Qualquer em sua característica natural (física, química ou biológica) (de carne ou embalagem plástica transparente, isenta de sujidades e em ação de micro-organismos, devendo ser selada, com especificação de peso, validade, produtor, marca, procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses, apartada e entregue em pacotes de 1kg.	kg	
1	CARNE DE PORCO: Carne suína, pernil, sem gordura, longa e curta, embalada a vácuo em pacote de 1kg, com crimpado SIF ou BIA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Carne suína sem ossos, com sabor, odor e cor característicos.	210 kg	
7	de produto, congelado ou fresco, e apresentado em embalagem transparente e selada, com identificação, nome do produto, fabricante, endereço, e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IN, MO, SIM), data de fabricação e validade.	kg	
1	CEBOLA: In Natura, de 1ª qualidade, com folhas integrais, livre de fungos. De menor firmeza e cor de verde amarelado. Embalagem em sacos plásticos transparentes de 1kg.	385 kg	
8	CEBOLA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com casca lisa, isenta de fungos e de germinação. Embalagem em sacos plásticos transparentes de 1kg.	189 kg	
1	CEBOLA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com casca lisa, isenta de fungos e de germinação. Embalagem em sacos plásticos transparentes de 1kg.	98 un	
2	CHÁ: Seco, composto de diversos sabores de camomila, erva-doce, erva-cidreira. A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo de validade de 6 meses. Embalagem de 30 a 40g.	140 kg	
2	CHUCHU: 1ª qualidade, compacta, firme, em lotes de origem física ou mecânica, perfurações e cores, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	56 kg	
2	COUVE-FLOR: In Natura, de 1ª qualidade, livre de fungos, tamanho médio.	28 kg	
2	CARINHA DE MILHO: amarela, doce, sem sulco, de 1ª qualidade, embalagem em saco plástico resistente, no tamanho de 1kg, com informação nutricional, e sem glúten, prazo de validade de 12 meses. Embalagem de 1kg.	630 kg	
4	CARINHA DE MILHO: amarela, doce, sem sulco, de 1ª qualidade, embalagem em saco plástico resistente, no tamanho de 1kg, com informação nutricional, e sem glúten, prazo de validade de 12 meses. Embalagem de 1kg.	238 kg	
2	FEIJÃO PRETO: In Natura, de 1ª qualidade, novo, isento de matéria estranha, pedras, fungos e parasitas, livre de umidade, frangimento e corpo estranho. Embalagem em sacos plásticos transparentes de 1kg.	14 un	
2	FERMENTO BIOLÓGICO: Seco instantâneo, pó com 500g, com cristais de granulação uniforme, não pegajoso e não empilhado, fechamento a vácuo, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	94 un	
7	FERMENTO BIOLÓGICO: Seco instantâneo, pó com 500g, com cristais de granulação uniforme, não pegajoso e não empilhado, fechamento a vácuo, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	94 un	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

8		un	
		(100	
		g)	
3	OVOS DE GALINHA: deve apresentar uniformes, integros, limpos e de casca lisa, sem trincas rachaduras ou machucados. Embalado em caixa, a bandeja apropriada e especificar parâmetros.	563	
9		duzi	135 6193
		as	
4	PAPRICO: deve apresentar a espécie de pimenta de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e compostos estranhos.	27	
0	Não poder conter adição de sal, pimenta, glutamato ou outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poder conter glúten. Embalagem de 100g.	un	
		(100	733 10926
		g)	
4	PIRENEIAO: In natura, de 1ª qualidade, livres de fungos e sujidade, tamanho médio e grande, integros e sem rupturas. Deve ser embalado em sacos plásticos transparentes de primoroso.	52	
1		kg	180 62400
4	POJ.VILHIO AZEDO: Cor branca, acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Contendo identificação do produto, informação nutricional, marcado o fabricante, prazo de validade e peso líquido.	260	
2		kg	120 31200
4	RI.POLHIO: In natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, com tamanho médio e grande, san- das e frescos, firme com folhas verdes sem rupturas. Embalado em sacos plásticos transparentes de primoroso.	266	
3		kg	130 34580
4	SAL: Refinado e iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1kg. Com identificação do produto, marcado o fabricante, prazo de validade, nº do lote, contato para atendimento ao consumidor, p- es e validade de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MIS ou registro no Ministério da Agricultura. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou com pedrão. Cor branca, in- odora, sabor característico.	84	
4		kg	200 16800
4	SAL NITRASE MELORANTE: composto de carne bovina com condimentos (triturados e cozidos). Acondicionados em sacos de polietileno a vácuo pesando 5 kg rotulados conforme legislação vigente, com data de fabricação e registro no órgão competente, data de fabricação, validade e valores nutricionais. Deve ser entregue congelado, transportado sob refrigeração.	105	
5		kg	170 17350
4	TOMATE: In natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e grande, pele lisa, consistente e firme, isento de fungos e sujidade. Embalado em sacos plásticos transparentes de primoroso.	518	
6		kg	120 6216
4	VINAGRE: frasco de 750ml branco, em frasco plástico e atóxico. Com identificação do produto, infor- mação nutricional, marcado o fabricante, prazo de validade, número do lote, peso líquido e contato para at- endimento ao consumidor.	63	
7		un	180 11340

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 20(vinte) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul – RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 20320040

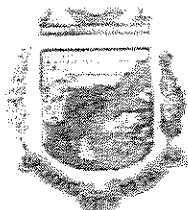
SUPERMERCADO MATTANA LTDA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Carla Cristina de Jesus Ferreira
Secretaria de Administração

SUPERMERCADO MATTANA LTDA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Tiradentes do Sul, 06 de maio de 2024.

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Mercado Central
CNPJ Nº: 36.639.111/0001-90
ENDEREÇO: Av. Uruguai, 126
CIDADE: Tiradentes do Sul

Solicito cotação de preços dos itens abaixo:

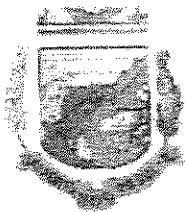
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ABACAXI: In Natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade. De tamanho médio a grande. Embalado em sacolas plásticas.	485 kg	10,95	5.300,75
02	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	27 kg	25,50	688,50
03	ALFACE: In Natura, 1ª qualidade, maço de tamanho médio a grande, pesando em média 500g, com folhas integras, verde e frescas, livre de fungos e sujidade. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	266 Un.	3,74	994,74
04	ALHO: In Natura, de 1ª qualidade, grupo comum, roxo, tipo especial. Embalado em sacos plásticos transparente de primeiro uso.	39 kg	34,95	1363,05
05	AMIDO DE MILHO: 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 gramas, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 1 kg.	28 un	12,90	361,20
06	ARROZ BRANCO: In Natura, de 1ª qualidade, tipo 1, de qualidade longo fino, isento de casca, sujidade, matéria terrosa, pedra, livre de umidade, fungos, fragmentos ou corpo estranho. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso, intacto, de 5kg.	105 kg	37,90	3.979,50
07	BANANA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, íntegra, casca lisa, livre de fungos e sujidade, maturação natural, sem traços de descoloração.	1055 kg	3,74	3.945,70

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul – RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 20320040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	e manchas. Embaladas em sacos plásticos. A espécie de "banana abobora" não será aceita.			
08	BATATA INGLESA ROSA. Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	338 kg	13,45	4.715,10
09	BATATA-DOCE: In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e partes esverdeadas. Coloração interna branca ou amarelada uniforme. De tamanho médio a grande, com casca lisa, saudável e sem rupturas. Embalada em sacos plásticos.	70 kg	4,95	346,50
10	BETERRABA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Embalada em sacos plásticos transparentes de 1º uso.	171 kg	6,90	1.179,90
11	BROCOLIS: In Natura, livre de fungos, tamanho médio a grande, embalado em sacos plásticos transparentes de 1º uso. Devem estar frescos, magros, sem traços de descoloração ou manchas.	56 kg	28,95	1.621,20
12	CACAU: 100% cacau, não alcalino, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, gorduras trans e sem lactose. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g.	56 un (500g)	38,95	2.181,20
13	CAFÉ EM PÓ 500G CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Caimon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data de recebimento. Livre de sabor fermentado, mofo e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.	30 un	20,50	615,00
14	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Livre de ossos, cartilagem, couro e pelos. Resfriada e com registro SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção - Produtos de Origem Animal). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	610 kg	32,90	20.069,00
15	CARNE BOVINA MOÍDA: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, registro no SIF ou SISBI-POA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	675 kg	32,90	22.207,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

16	CARNE DE FRANGO PEITO: file de peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser em embalagem de plástico transparente, isenta de sujidades e em ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega, em pacote de 1 kg	637 kg	21,95	13.950,30
17	CARNE DE PORCO: Carne suína, pernil, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas a vácuo ou outro fechamento hermético, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	210 kg	18,45	3.979,50
18	CEBOLA: In Natura, de 1ª qualidade, com folhas integras, livre de fungos. Devem estar frescas e sem traços de descoloração ou manchas. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	385 kg	10,45	4.023,25
19	CENOURA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com casca lisa, isenta de fungos e indícios de germinação e sem rupturas. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	189 kg	7,85	1.483,65
20	CHÁ: seco moído diversos sabores (camomila, erva-doce, erva-cidreira). A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. Embalagens de 30 a 40g.	98 un	3,76	368,48
21	CHUCHU: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cones, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	140 kg	5,95	833,00
22	COUVE-FLOR: In Natura, de 1ª qualidade, livre de fungos, tamanho médio a grande, embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	56 kg	28,45	1.621,20
23	FARINHA DE MILHO: amarela, flocada, sem sal, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, no seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. Embalagem de 1kg	28 kg	4,62	131,04
24	FARINHA DE TRIGO: Tipo I, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, po branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada, e isento de sujidades. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do	630 kg	19,95	12.568,50

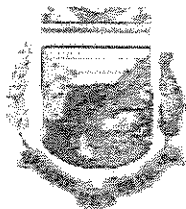


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	produto. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.			
25	FEIJÃO PRETO: In Natura, de 1ª qualidade, novo, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpo estranho. Embalado em sacos plástico transparente de prímio uso.	238 kg	10,45	
26	FERMENTO BIOLÓGICO: Seco instantâneo, por com 500g, com cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado, fechamento a vácuo. Com identificação produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	14 un (500g)	25,95	
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: em pó, pote, contendo 250g. Com dados de identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	94 un (250g)	10,38	975,72
28	FIGADO: Em peça, resfriada, com temperatura de até + 7 °C, manipulado em boas condições de higiene, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. A víscera deverá apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que, possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso); reembalada em caixas de papelão, de acordo com a legislação vigente.	105 kg		
29	LARANJA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, casca lisa e livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traços de deterioração e manchas. Embalada em sacolas plásticas.	175 kg do qual → 7,95 Suco → 6,75		
30	LEITE INTEGRAL: Leite Integral UHT - pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	1.765 litros	5,48	9672,20
31	LENTILHA: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos íntegros, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em embalagem lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CBNPA. Embalagem de 400 gr.	365 (400g)	7,45	2732,25
32	MAÇÃ Fuji - Tipo comum com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	935 kg	8,45	7900,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico.			
45	SALSICHA SEM CORANTE: composta de carne bovina com condimentos trairados e cozidos. Acondicionados em sacos de polietileno a vácuo pesando 5 kg rotulada conforme legislação vigente, constando número de registro no órgão competente, data de fabricação e validade e valores nutricionais. Devera ser entregue congelada, transportada sob refrigeração.	105 kg	11,75	1.233,75
46	TOMATE: in Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, pele lisa, consistência firme, isento de fungos e apodrecimento. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	518 kg	9,45	4.895,10
47	VINAGRE: frasco de 750ml: branco, em frasco plástico atóxico. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, peso líquido e contato para atendimento ao consumidor.	63 un	3,75	236,25

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 20 (vinte) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Carla Cristina de Jesus Ferreira
Secretaria de Administração


LEONARDO AUGUSTO NEKEL
CNPJ: 36.639.111/0001-90
Av. Uruguai, 126 - Centro
Tiradentes do Sul - RS

EMPRESA: Mercado Central
CNPJ Nº: 36639111/0001-90
ENDEREÇO: Av. Uruguai, 126
CIDADE: Tiradentes do Sul

Solicito cotação de preços dos itens abaixo de empresa do ramo pertinente para:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	LEITE ZERO LACTOSE Leite UHT zero lactos integral Embalagem de 1 litro, com tampa de rosca, tetra pack. Sem glúten. Prazo de validade: mínimo 90 dias.	140	7,24	1.013,60

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 20(vinte) dias após a entrega e apresentação da nota fiscal.

LEONARDO AUGUSTO NEKE
CNPJ: 36 639 111/0001-90
Av. Uruguai, 126 - Centro
Tiradentes do Sul -RS

Carla Cristina de Jesus Ferreira



+55 55 8452-0259

clique para mostrar os dados do contato

Olá, gostaria de saber mais sobre o produto e o prazo de entrega, pois quero comprar para minha empresa.

Temos pouca coisa em estoque, pois ele não vende muito.

esqueci da quantidade antes.

Olá, gostaria de saber mais sobre o produto e o prazo de entrega.

Temos pouca coisa em estoque, pois ele não vende muito.

com relação ao prazo de entrega, preciso verificar aqui.

qual seria o valor?

Já te retorno.

ta bom?

SABADO

Olá, gostaria de

Saber mais sobre o

produto e o prazo

de entrega, pois

quero comprar para minha empresa.

Qual seria o

valor do frete?

02/03



+ Digite uma mensagem





+55 55 8417-9135

clique para mostrar os dados do contato

WhatsApp



CONTAT

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o

WhatsApp pode ler ou ouvir as mensagens. Clique para saber mais.

Olá, bom dia 10:22

Super Reginatto agradece seu contato. Como podemos ajudar? 10:22



PESQUISA DE PREÇO - ITENS MEREND
A.1.docx
0 125 84179

é possível orçar? 10:26

10:26

Boa Tarde 10:40

Tudo bem? 10:40

Vou ver sobre isso e te retorno. 10:40

Boa Tarde no momento não estamos atendendo fora do município. AGRADECEMOS O
CONTATO. 10:43



Digite uma mensagem





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

**SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.726.320/0001-77, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **menor preço**, com modode disputa **aberto**, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO** de empresa para fornecimento (**entrega parcelada**) dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 013/2023, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações.

SESSÃO VIRTUAL:

HORÁRIO: 8h

ENDEREÇO: Pregão Online Banrisul

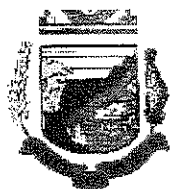
DATA: 10/06/2024

Obs: As propostas poderão e os documentos poderão ser enviados até às 07:59h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **EVENTUAL E FUTURA** contratação de empresa para o fornecimento **DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

ITE M	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.
1	ABACAXI: In Natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade. De tamanho médio a grande. Embalado em sacolas plásticas.	485 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

2	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	27 kg
3	ALFACE: In Natura, 1ª qualidade, maço de tamanho médio a grande, pesando em média 500g, com folhas íntegras, verde e frescas, livre de fungos e sujidade. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	266 Un.
4	ALHO: In Natura, de 1ª qualidade, grupo comum, roxo, tipo especial. Embalado em sacos plásticos transparente de primeiro uso.	39 kg
5	AMIDO DE MILHO: 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 gramas, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 1 kg.	28 un
6	ARROZ BRANCO: In Natura, de 1ª qualidade, tipo 1, de qualidadelongo fino, isento de casca, sujidade, matéria terrosa, pedra, livre de umidade, fungos, fragmentos ou corpo estranho. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso, intacto, de 5kg.	105 kg
7	BANANA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, íntegra, casca lisa, livre de fungos e sujidade, maturação natural, sem traços de descoloração e manchas. Embaladas em sacolas plásticas. A espécie de “banana abóbora” não será aceita.	1055 kg
8	BATATA INGLESA ROSA: Tipo inglesa “batatinha”, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	338 kg
9	BATATA-DOCE: In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e partes esverdeadas. Coloração interna branca ou amarelada uniforme. De tamanho médio a grande, com casca lisa, saudável e sem rupturas. Embalada em sacolas plásticas.	70 kg

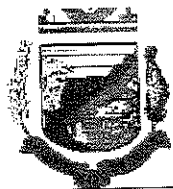


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

10	BETERRABA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Embalada em sacos plásticos transparentes de 1º uso.	171 kg
11	BRÓCOLIS: In Natura, livre de fungos, tamanho médio a grande, embalado em sacos plásticos transparentes de 1º uso. Devem estar frescas, integras, sem traços de descoloração ou manchas.	56 kg
12	CACAU: 100% cacau, não alcalino, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, gorduras 'trans e sem lactose. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g.	56 un (500g)
13	CAFÉ EM PÓ: 500G CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.	30 un
14	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Livre de ossos, cartilagem, couro e pelos. Resfriada e com registro SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção - Produtos de Origem Animal). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	610 kg
15	CARNE BOVINA MOÍDA: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, registro no SIF ou SISBI-POA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	777 kg
16	CARNE DE FRANGO PEITO: filé de peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser em embalagem de plástico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. em pacote de 1 kg.	637 kg

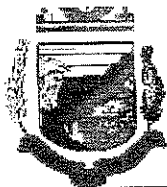


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

17	CARNE DE PORCO: Carne suína, pernil, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas a vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	210 kg
18	CEBOLA: In Natura, de 1ª qualidade, com folhas integras, livre de fungos. Devem estar frescas e sem traços de descoloração ou manchas. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeirouso.	385 kg
19	CENOURA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com casca lisa, isenta de fungos e indícios de germinação e sem rupturas. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	189 kg
20	CHÁ: seco moído diversos sabores (camomila, erva-doce, erva-cidreira). A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. Embalagens de 30 a 40g.	98 un
21	CHUCHU: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	140 kg
22	COUVE-FLOR: In Natura, de 1ª qualidade, livre de fungos, tamanho médio a grande. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	56 kg
23	FARINHA DE MILHO: amarela, flocada, sem sal, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, no seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. Embalagem de 1kg.	28 kg
24	FARINHA DE TRIGO: Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, e isento de sujidades. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	630 kg
25	FEIJÃO PRETO: In Natura, de 1ª qualidade, novo, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpo estranho. Embalado em sacos plástico transparente de primeiro uso.	238 kg

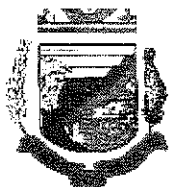


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

26	FERMENTO BIOLÓGICO: Seco Instantâneo, pct com 500g, com cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado, fechamento à vácuo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	14 un (500g)
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: em pó, pote, contendo 250g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	94 un (250g)
28	LARANJA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, casca lisa e livre de fungos. Devem estar frescas, integras, sem traços de descoloração e manchas. Embalada em sacolas plásticas.	175 kg
29	LEITE INTEGRAL: Leite Integral UHT pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	1.765 litros
30	LEITE ZERO LACTOSE: Leite UHT zero lactose integral. Embalagem de 1 litro, com tampa de rosca, tetra pack. Sem glúten. Prazo de validade: mínimo 90 dias.	140 litros
31	LENTILHA: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em embalagem lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 400 gr.	365 (400g)
32	MAÇÃ: Fuji - Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	935 kg
33	MAMÃO: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	795 kg
34	MANDIOCA: In Natura, nova, de 1ª qualidade, livre de sujidade e manchas e listras, sem casca, cor branca ou amarelada uniforme, resfriada. Embalada em sacos plástico transparente de primeiro uso.	168 kg

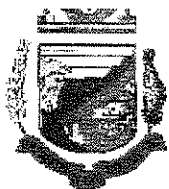


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

35	MANGA: com características cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	585 kg
36	MELANCIA: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	1.550 kg
37	ÓLEO DE SOJA: comestível. Puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Frasco tipo pet com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.	318 litros
38	ÓREGANO: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade.	35 un (100g)
39	OVOS DE GALINHA: devem estar uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa, sem casca rachada ou manchada. Embalado em caixa, bandeja apropriada específica para ovos.	563 dúzias
40	PÁPRICA: deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 100g.	27 un (100g)
41	PIMENTÃO: In Natura, de 1ª qualidade, livre de fungos e sujidade, tamanho médio a grande, íntegro, sem rupturas. Deverá ser embalado em saco plástico transparente de primeiro uso.	52 kg
42	POLVILHO AZEDO: Cor branca, acondicionado, em embalagem contendo 1 Kg do produto com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	260 kg
43	REPOLHO: In Natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, com tamanhos médio a grande, saudável, fresco, firme com folhas verdes sem rupturas. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	266 kg
44	SAL: Refinado Iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg.: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do lote, contato para atendimento ao consumidor, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da	84 kg



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	Agricultura. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico.	
45	SALSICHA SEM CORANTE: composta de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. Acondicionados em sacos de polietileno à vácuo pesando 5 kg rotulada conforme legislação vigente, constando número de registro no órgão competente, data de fabricação e validade e valores nutricionais. Deverá ser entregue congelada, transportada sob refrigeração.	105 kg
46	TOMATE: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, pele lisa, consistência firme, isento de fungos e sujidade. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	518 kg
47	VINAGRE: frasco de 750ml: branco, em frasco plástico atóxico. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, peso líquido e contato para atendimento ao consumidor.	63 Un.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>, ou pelo fone: 5132881160.

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrada ata de registro de preços com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

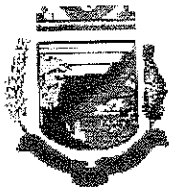
3.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 dias úteis.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecido no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, Proposta Comercial com a apresentação de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

4.4 Deverá a empresa preencher na proposta, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º do art. 62.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

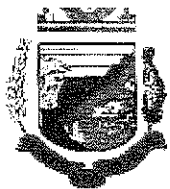
5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso de pessoas naturais, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade com o Município de Licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA¹



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1 A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.8 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos no art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2023.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

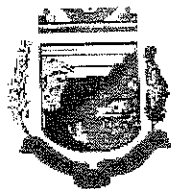
7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

- 8.1** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 8.2** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
 - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
 - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - 8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 8.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,10, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
 - 8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 8.7.7** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

9. MODO DE DISPUTA

- 9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.
- 9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital.
- 10.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
 - b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.4 O disposto no item 10.1 a 10.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2019.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

11.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

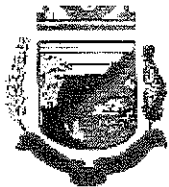
12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

14.2 As obrigações decorrentes da entrega dos produtos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (Município) e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade desta Ata será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

14.3 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO, devendo o proponente manter-se nas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

14.5 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.5.1 Referida Nota está substituindo a ata de registro de preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

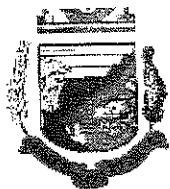
14.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 138 e 139 da mesma Lei.

14.6 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.8 Na hipótese de nenhum dos adjudicatários aceitar assinar a ata de registro de preços, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

15.1 A vencedora deverá observar durante a execução da ata de registro de preços as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

15.2 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4 pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da entrega do bem.

16.5 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PNAE FUND.

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0805
Projeto	2240
Elemento de despesa	33.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PNAE INF.

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0805



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Projeto	2241
Elemento de despesa	33.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PRÓPRIO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0806
Projeto	2269
Elemento de despesa	33.90.30

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

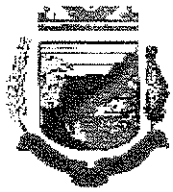
- dar causa à inexecução parcial à ata de registro de preços;
- dar causa à inexecução parcial à ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

de controle.

17.4 A sanção prevista na letra “a” do item 17.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 17.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5 A sanção prevista na letra “c” do item 17.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1 deste Edital, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tiradentes do Sul, RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.6 A sanção prevista na “d” do item 17.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 17.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 17.1 deste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 17.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.7 A sanção estabelecida na letra “d” do item 17.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Edital será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

17.8 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 17.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a previstana letra “b” do item 17.2 (multa) deste Edital.

17.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação das sanções previstas no item 17.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.11 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 17.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.12 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 17.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.13 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.14 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.15 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

17.16 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Tiradentes 1090, Centro, ou pelos telefones 55 2032 0041 no horário compreendido entre as 7h30 às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo email adm@tiradentesdosul.rs.gov.br.

18.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no seguinte endereço: www.tiradentesdosul.rs.gov.br/licitações.

19. AMOSTRA

Para os itens 14, 15, 16, 17 e 45 do quadro acima citado do presente pregão será exigido amostra para o licitante classificado em primeiro lugar, devendo a amostra ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em até de 02 (dois) dias contados da solicitação;

20. ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios licitados deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, inclusive quanto às embalagens e rótulos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme acima citado no quadro de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

Os Gêneros Alimentícios serão entregues de forma parcelada, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio da nutricionista, responsável técnico da alimentação escolar.

Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente nas escolas do município, conforme cronograma.

Haverá estruturação de dois pedidos: mensais (gêneros alimentícios não perecíveis e semi-perecíveis) e semanais (gêneros alimentícios perecíveis do grupo das frutas, verduras e ovos).

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, serão necessárias entregas semanal e mensal, conforme solicitação da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega após pedido será de 2 dias úteis, nos seguintes endereços:

Escola Municipal De Ensino Fundamental Barão Do São Jacó localizada no Passa Três – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99653-6674

Escola Municipal De Ensino Fundamental Marechal Arthur Da Costa E Silva localizada no Campo Sales – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99653-6667

Escola Municipal De Ensino Fundamental Padre Feijó localizada na Esquina Progresso – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99653-6668

Escola Municipal De Ensino Fundamental Princesa Isabel localizada na Esquina Soberbo – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99653-6669

Escola Municipal De Educação Infantil Vovó Oraide localizada na Rua Sete De Setembro 660 – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99712-6278



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Os horários de entrega: 7h30min. às 10h30min. e das 13h30min às 16h00min.

O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado por servidores (merendeiras e direção) de cada escola.

O motorista/auxiliar da empresa contratada, ao chegar na escola, deverá se identificar e solicitar a presença do responsável pelo recebimento da alimentação escolar, a entrega dos alimentos será efetuada diretamente na dispensa ou em lugar apropriado indicado pelo servidor responsável.

O motorista/auxiliar da empresa contratada deverá aguardar a fiscalização e a conferência dos produtos pelo responsável de recebimento.

Compete ao responsável pelo recebimento:

- a) realizar inspeção minuciosa de todos os gêneros alimentícios entregues, com a finalidade de verificar a adequação do gênero alimentício entregue com as descrições e características no quadro acima citado;
- b) conferir o pedido junto ao motorista/auxiliar (verificando a quantidade entregue e se os produtos estão em conformidade);
- c) verificar se os gêneros alimentícios avariados ou violados, acondicionados em caixas sujas;
- d) conferir rigorosamente os produtos e verificar se as quantidades estão de acordo com as informações constantes no pedido.
- e) fazer a conferência para as quantidades e as validades dos produtos, informações que devem ser iguais às descritas nos comprovantes de entrega.
- f) transportar os alimentos em veículos apropriados para a conservação dos alimentos.
- g) os produtos cárneos e frios deverão ser transportados sob refrigeração, em veículo isotérmico, devidamente inspecionado pela Vigilância Sanitária.

Ao término do recebimento, o comprovante de entrega tem que ser conferido e devolvido para o entregador em seguida emitir o atestado de recebimento.

Em situações de desacordo com algum dos itens entregues, os gêneros alimentícios precisam ser devolvidos ao entregador e deve ser feito o registro de que houve devolução dos gêneros alimentícios no pedido onde constam a “justificativa” que retorna com o entregador, ou no espaço “Observação” do documento de entrega.

Este registro é necessário para que o fornecedor providencie a reposição ou cancele o registro da entrega do item que foi devolvido. Caso algum gênero alimentício, não está de acordo com a descrição, a empresa tem prazo de 24 horas para fazer a reposição do gênero alimentício.

Os pedidos de entrega deverão ser assinados pelo responsável pelo recebimento (merendeiras, coordenadoras e diretoras) do educandário.

Após o pregão, as empresas vencedoras dos gêneros alimentícios entrarão em contato com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação para organizar o cronograma de entrega.

Para produtos perecíveis, como a carne, ovos, verduras, frutas deverá ser acordado com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação a forma das entregas.

Todos os custos/despesas com transporte, manutenção, operador, combustível e/ou qualquer outro custo, fica sob inteira responsabilidade da contratada, bem como, manter em perfeitas condições de armazenamento no transporte/envio de todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade. Os quantitativos indicados são mera expectativa de contratação. O Município de Tiradentes do Sul reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para sua demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.4 Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;

Anexo III - Declarações.

Tiradentes do Sul/RS, 24 de maio de 2024

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

**SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento de EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e neste instrumento.

1.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios garante o cumprimento da lei nº 11.947 de 16/06/2009, art. 2º, inciso I. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deve ser realizado em razão da necessidade da manutenção e oferecimento da Alimentação Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e com a complementação dos recursos da Lei Municipal Nº 1.037/2022. gêneros alimentícios em virtude, que o município não tem central de recebimento de entrega será realizada nas escolas municipais (Barão do São Jacó, Marechal Arthur Costa e Silva, Padre Feijó, Princesa Isabel) na zona rural e na Educação Infantil (Vovó Oraide) na zona urbana. O cronograma de entrega será organizado pela nutricionista responsável técnica do PNAE.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 013/2023.

3.2. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos objetos contratados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S)

4.1. As especificações e os quantitativos dos objetos constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), Pesquisa por empresas fornecedoras do objeto pretendido, contratações anteriores realizadas por outros municípios, conforme valores apresentados nas planilhas de cada item deste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI: In Natura, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade. De tamanho médio a grande. Embalado em sacolas plásticas.	485 kg	8,00	3.880,00
2	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	27 kg	24,50	661,50
3	ALFACE: In Natura, 1ª qualidade, maço de tamanho médio a grande, pesando em média 500g, com folhas íntegras, verde e frescas, livre de fungos e sujidade. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	266 Un.	3,74	994,84
4	ALHO: In Natura, de 1ª qualidade, grupo comum, roxo, tipo especial. Embalado em sacos plásticos transparente de primeiro uso.	39 kg	34,95	1.363,05
5	AMIDO DE MILHO: 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 gramas, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Embalagem de 1 kg.	28 un	6,29	176,12
6	ARROZ BRANCO: In Natura, de 1ª qualidade, tipo 1, de qualidade longo fino, isento de casca, sujidade, matéria terrosa, pedra, livre de umidade, fungos, fragmentos ou corpo	105 kg	31,00	3.255,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	estranho. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso, intacto, de 5kg.			
7	BANANA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, íntegra, casca lisa, livre de fungos e sujidade, maturação natural, sem traços de descoloração e manchas. Embaladas em sacolas plásticas. A espécie de “banana abóbora” não será aceita.	1055 kg	3,74	3.945,70
8	BATATA INGLESA ROSA: Tipo inglesa “batatinha”, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	338 kg	8,00	2.704,00
9	BATATA-DOCE: In Natura, de 1ª qualidade, consistência firme, sem indícios de germinação, isenta de sujidade e partes esverdeadas. Coloração interna branca ou amarelada uniforme. De tamanho médio a grande, com casca lisa, saudável e sem rupturas. Embalada em sacolas plásticas.	70 kg	4,80	336,00
10	BETERRABA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Embalada em sacos plásticos transparentes de 1º uso.	171 kg	6,50	1.111,50
11	BRÓCOLIS: In Natura, livre de fungos, tamanho médio a grande, embalado em sacos plásticos transparentes de 1º uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traços de descoloração ou manchas.	56 kg	8,99	503,44
12	CACAU: 100% cacau, não alcalino, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, gorduras trans e sem lactose. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 500g.	56 un (500g)	33,50	1.876,00
13	CAFÉ EM PÓ: 500G CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	30 un	20,49	614,70

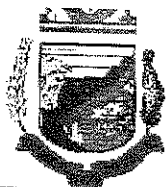


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	Livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.			
14	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente. Livre de ossos, cartilagem, couro e pelos. Resfriada e com registro SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal) ou SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção - Produtos de Origem Animal). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	610 kg	32,90	20.069,00
15	CARNE BOVINA MOÍDA: de 1ª qualidade, condicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, registro no SIF ou SISBI-POA ou SIM, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos.	777 kg	27,90	21.678,30
16	CARNE DE FRANGO PEITO: filé de peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser em embalagem de plástico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. em pacote de 1 kg .	637 kg	19,90	12.676,30
17	CARNE DE PORCO: Carne suína, pernil, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA e informação nutricional e de acordo com o cronograma. Carne suína sem osso, com sabor, odor e cor característicos do produto, congelado ou resfriado, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas a vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.	210 kg	18,95	3.979,50
18	CEBOLA: In Natura, de 1ª qualidade, com folhas integras, livre de fungos. Devem estar frescas e sem traços de descoloração ou manchas. Embalada em sacos plásticos	385 kg	8,99	3.461,15

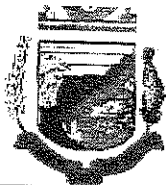


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	transparentes de primeirouso.			
19	CENOURA: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, com casca lisa, isenta de fungos e indícios de germinação e sem rupturas. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	189 kg	7,50	1.417,50
20	CHÁ: seco moído diversos sabores (camomila, erva-doce, erva-cidreira). A mesma não pode estar danificada e deve conter data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade 06 meses. Embalagens de 30 a 40g.	98 un	3,75	367,50
21	CHUCHU: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	140 kg	5,00	700,00
22	COUVE-FLOR: In Natura, de 1ª qualidade, livre de fungos, tamanho médio a grande. Embalada em sacos plástico transparentes de primeiro uso.	56 kg	10,79	604,24
23	FARINHA DE MILHO: amarela, flocada, sem sal, de 1ª qualidade, embalada em saco plástico resistente, no seu rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten, prazo de validade visível e lote. Embalagem de 1kg.	28 kg	4,68	131,04
24	FARINHA DE TRIGO: Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, e isento de sujidades. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	630 kg	19,95	12.568,50
25	FEIJÃO PRETO: In Natura, de 1ª qualidade, novo, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpo estranho. Embalado em sacos plástico transparente de primeiro uso.	238 kg	10,45	2.487,00
26	FERMENTO BIOLÓGICO: Seco Instantâneo, pct com 500g, com cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado, fechamento à vácuo. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	14 un (500g)	25,95	363,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

27	FERMENTO EMPÓ QUÍMICO: em pó, pote, contendo 250g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	94 un (250g)	9,98	938,12
28	LARANJA: In Natura, de 1ª qualidade, de tamanho médio a grande, casca lisa e livre de fungos. Devem estar frescas, integras, sem traços de descoloração e manchas. Embalada em sacolas plásticas.	175 kg	5,50	962,50
29	LEITE INTEGRAL: Leite Integral UHT pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	1.765 litros	5,48	9.672,20
30	LEITE ZERO LACTOSE: Leite UHT zero lactose integral. Embalagem de 1 litro, com tampa de rosca, tetra pack. Sem glúten. Prazo de validade: mínimo 90 dias.	140 litros	7,24	1.013,60
31	LENTILHA: de 1ª qualidade, tipo 1, grãos inteiros, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em embalagem lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 400 gr.	365 (400g)	6,99	2.551,36
32	MAÇÃ: Fuji - Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	935 kg	8,45	7.900,75
33	MAMÃO: Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	795 kg	10,00	7.950,00
34	MANDIOCA: In Natura, nova, de 1ª qualidade, livre de sujidade e manchas e listras, sem casca, cor branca ou amarelada uniforme, resfriada. Embalada em sacos plástico transparente de primeiro uso.	168 kg	8,95	1.503,60

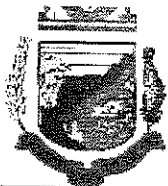


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

35	MANGA: com características cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	585 kg	9,35	5.469,75
36	MELANCIA: de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	1.550 kg	4,00	6.200,00
37	ÓLEO DE SOJA: comestível. Puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Frasco tipo pet com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa.	318 litros	7,25	2.305,50
38	ÓREGANO: erva seca, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data fabricação e/ou lote, data de validade.	35 un (100g)	7,09	248,15
39	OVOS DE GALINHA: devem estar uniformes, íntegros, limpos e de casca lisa, sem casca rachada ou manchada. Embalado em caixa, bandeja apropriada específica para ovos.	563 dúzias	9,80	5.517,40
40	PÁPRICA: deve apresentar aspecto de pó fino, de coloração avermelhada, com sabor e odor característico. Deve ser isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não poderá conter adição de sal, pimenta, glutamato e outros aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Não poderá conter glúten. Embalagem de 100g.	27 un (100g)	7,38	199,26
41	PIMENTÃO: In Natura, de 1ª qualidade, livre de fungos e sujidade, tamanho médio a grande, íntegro, sem rupturas. Deverá ser embalado em saco plástico transparente de primeiro uso.	52 kg	11,48	596,96
42	POLVILHO AZEDO: Cor branca, acondicionado, em embalagem contendo 1 Kg do produto com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	260 kg	10,75	2.795,00
43	REPOLHO: In Natura, de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidade, com tamanhos médio a grande, saudável, fresco, firme com folhas verdes sem rupturas. Embalada em sacos	266 kg	4,59	1.220,94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

	plásticos transparentes de primeiro uso.			
44	SAL: Refinado Iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 01 kg.: Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, nº do lote, contato para atendimento ao consumidor, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor branca, inodoro, sabor característico.	84 kg	2,00	168,00
45	SALSICHA SEM CORANTE: composta de carne bovina com condimentos triturados e cozidos. Acondicionados em sacos de polietileno à vácuo pesando 5 kg rotulada conforme legislação vigente, constando número de registro no órgão competente, data de fabricação e validade e valores nutricionais. Deverá ser entregue congelada, transportada sob refrigeração.	105 kg	11,75	1.233,75
46	TOMATE: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, pele lisa, consistência firme, isento de fungos e sujidade. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	518 kg	9,45	4.895,10
47	VINAGRE: frasco de 750ml: branco, em frasco plástico atóxico. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número do lote, peso líquido e contato para atendimento ao consumidor.	63 un	2,60	138,8
Valor total: 165.431,00				

4.2. O objeto se classifica como comum, de acordo com o art. 1º, da Lei nº 10.520 de 2002, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3. A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais da ata de registro de preços, representantes da Administração especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2. O profissional designado tem a incumbência de:

- a) Conferir qualitativa e quantitativamente os objetos, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- d) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.3. O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

5.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras pessoas e/ou entidades.

5.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

5.6. O fiscal da ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;

5.8. Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de três dias úteis, sem efeito suspensivo.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município, e correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PNAE FUND.

Órgão/Unidade/Projeto	Descrição
-----------------------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Atividade	
Orgão	08
Unidade	0805
Projeto	2240
Elemento de despesa	33.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PNAE INF.

Orgão/Unidade/Projeto	Descrição
Atividade	
Orgão	08
Unidade	0805
Projeto	2241
Elemento de despesa	33.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PRÓPRIO

Orgão/Unidade/Projeto	Descrição
Atividade	
Orgão	08
Unidade	0806
Projeto	2269
Elemento de despesa	33.90.30

7. DAS VEDAÇÕES

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar a ata de registro de preços para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- c) Subcontratar, sem autorização expressa da Contratante.

8. AMOSTRA

8.1. Para os itens 14, 15, 16, 17 e 45 do quadro acima citado do presente pregão será exigido amostra para o licitante classificado em primeiro lugar, devendo a amostra ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em até de 02 (dois) dias contados da solicitação;

9. ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE ENTREGA

9.1. Os gêneros alimentícios licitados deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, inclusive quanto às embalagens e rótulos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 - Fone – 55 2032-0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme acima citado no quadro de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

9.2. Os Gêneros Alimentícios serão entregues de forma parcelada, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio da nutricionista, responsável técnico da alimentação escolar.

9.3. Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente nas escolas do município, conforme cronograma.

9.4. Haverá estruturação de dois pedidos: mensais (gêneros alimentícios não perecíveis e semi-perecíveis) e semanais (gêneros alimentícios perecíveis do grupo das frutas, verduras e ovos).

9.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, serão necessárias entregas semanal e mensal, conforme solicitação da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega após pedido será de 2 dias úteis, nos seguintes endereços:

Escola Municipal De Ensino Fundamental Barão Do São Jacó localizada no Passa Três – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99653-6674

Escola Municipal De Ensino Fundamental Marechal Arthur Da Costa E Silva localizada no Campo Sales – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99653-6667

Escola Municipal De Ensino Fundamental Padre Feijó localizada na Esquina Progresso – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99653-6668

Escola Municipal De Ensino Fundamental Princesa Isabel localizada na Esquina Soberbo – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99653-6669

Escola Municipal De Educação Infantil Vovó Oraide localizada na Rua Sete De Setembro 660 – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99712-6278

9.6. Os horários de entrega: 7h30min. às 10h30min. e das 13h30min às 16h00min.

9.7. O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado por servidores (merendeiras e direção) de cada escola.

9.8. O motorista/auxiliar da empresa contratada, ao chegar na escola, deverá se identificar e solicitar a presença do responsável pelo recebimento da alimentação escolar, a entrega dos alimentos será efetuada diretamente na dispensa ou em lugar apropriado indicado pelo servidor responsável.

9.9. O motorista/auxiliar da empresa contratada deverá aguardar a fiscalização e a conferência dos produtos pelo responsável de recebimento.

9.10. Compete ao responsável pelo recebimento:

- a) realizar inspeção minuciosa de todos os gêneros alimentícios entregues, com a finalidade de verificar a adequação do gênero alimentício entregue com as descrições e características no quadro acima citado;
- b) conferir o pedido junto ao motorista/auxiliar (verificando a quantidade entregue e se os produtos estão em conformidade);
- c) verificar se os gêneros alimentícios avariados ou violados, acondicionados em caixas sujas;
- d) conferir rigorosamente os produtos e verificar se as quantidades estão de acordo com as informações constantes no pedido.
- e) fazer a conferência para as quantidades e as validades dos produtos, informações que devem ser iguais às descritas nos comprovantes de entrega.
- f) transportar os alimentos em veículos apropriados para a conservação dos alimentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

g) os produtos cárneos e frios deverão ser transportados sob refrigeração, em veículo isotérmico, devidamente inspecionado pela Vigilância Sanitária.

9.11. Ao término do recebimento, o comprovante de entrega tem que ser conferido e devolvido para o entregador em seguida emitir o atestado o recebimento.

9.10. Em situações de desacordo com algum dos itens entregues, os gêneros alimentícios precisam ser devolvidos ao entregador e deve ser feito o registro de que houve devolução dos gêneros alimentícios no pedido onde constam a “justificativa” que retorna com o entregador, ou no espaço “Observação” do documento de entrega.

9.11. Este registro é necessário para que o fornecedor providencie a reposição ou cancele o registro da entrega do item que foi devolvido. Caso algum gênero alimentício, não está de acordo com a descrição, a empresa tem prazo de 24 horas para fazer a reposição do gênero alimentício.

9.12. Os pedidos de entrega deverão ser assinados pelo responsável pelo recebimento (merendeiras, coordenadoras e diretoras) do educandário.

9.13. Após o pregão, as empresas vencedoras dos gêneros alimentícios entrarão em contato com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação para organizar o cronograma de entrega.

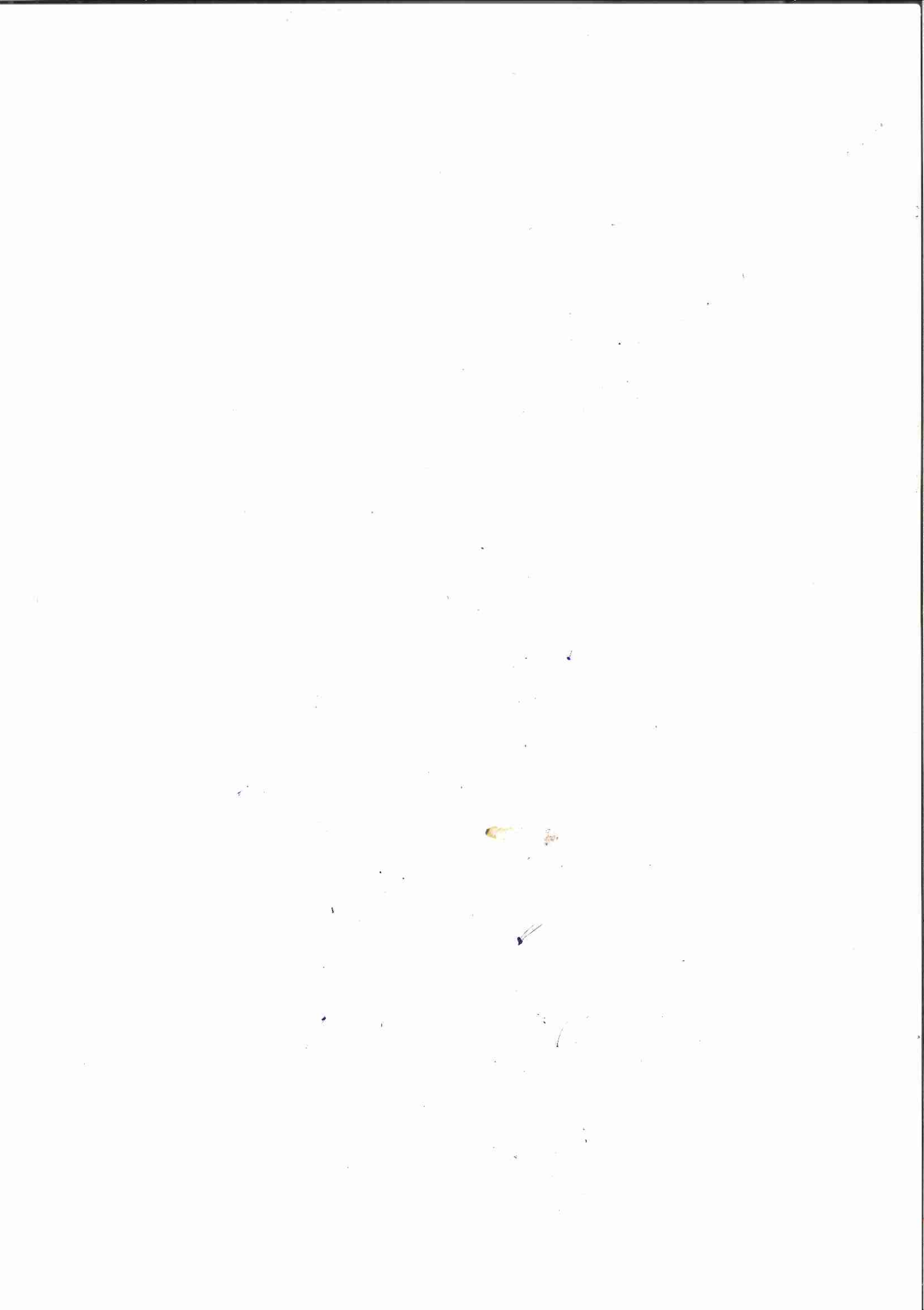
9.14. Para produtos perecíveis, como a carne, ovos, verduras, frutas deverá ser acordado com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação a forma das entregas.

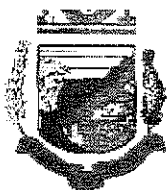
9.15. Todos os custos/despesas com transporte, manutenção, operador, combustível e/ou qualquer outro custo, fica sob inteira responsabilidade da contratada, bem como, manter em perfeitas condições de armazenamento no transporte/envio de todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade. Os quantitativos indicados são mera expectativa de contratação. **9.16.** O Município de Tiradentes do Sul reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para sua demanda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Antônio Carlos Pedrolo
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024.

O **MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.726.320/0001-77, com sede à Av. Tiradentes, nº 1090, Bairro centro, CEP nº 98680-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____-residente e domiciliado nesta cidade de __/__, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas de **DETENTOR DA ATA**, acordam firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do Processo de Licitação nº 074/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2024, Registro de Preços nº 013/2024 atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ABAIXO SEGUEM OS LICITANTES QUE PARTICIPARAM DA LICITAÇÃO E QUE TIVERAM ITENS VENCEDORES:

Código	Nome da Empresa	Itens

EMPRESA(S) DETENTORA(S) QUE FIRMA(M) A PRESENTE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS:

Empresas	CNPJ / CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir sistema Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), pela **DETENTORA DA ATA**, conforme proposta vencedora.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos
Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 - Fone – 55 2032-0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela ADMINISTRAÇÃO através do Processo de Licitação nº074/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº018/2024, Registro de Preços nº 013/2024, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação.

2.2 Além do disposto no item anterior, o presente contrato se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e e Decreto Municipal nº 013/2023 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO E AMOSTRAS

3.1. Para os itens 14, 15,16,17 e 45 do quadro acima citado do presente pregão será exigido amostra para o licitante classificado em primeiro lugar, devendo a amostra ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em até de 02 (dois) dias contados da solicitação;

3.2. Os gêneros alimentícios licitados deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, inclusive quanto às embalagens e rótulos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme acima citado no quadro de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.3. Os Gêneros Alimentícios serão entregues de forma parcelada, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Educação por meio da nutricionista, responsável técnico da alimentação escolar.

3.4. Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão entregues diretamente nas escolas do município, conforme cronograma.

3.5. Haverá estruturação de dois pedidos: mensais (gêneros alimentícios não perecíveis e semi-perecíveis) e semanais (gêneros alimentícios perecíveis do grupo das frutas, verduras e ovos).

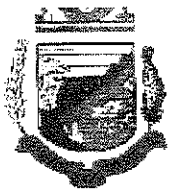
3.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, serão necessárias entregas semanal e mensal, conforme solicitação da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, com prazo de entrega após pedido será de 2 dias úteis, nos seguintes endereços:

Escola Municipal De Ensino Fundamental Barão Do São Jacó localizada no Passa Três – Tiradentes Do Sul.Telefone: (55)99653-6674

Escola Municipal De Ensino Fundamental Marechal Arthur Da Costa E Silva localizada no Campo Sales –Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99653-6667

Escola Municipal De Ensino Fundamental Padre Feijó localizada na Esquina Progresso – Tiradentes Do Sul.Telefone: (55)99653-6668

Escola Municipal De Ensino Fundamental Princesa Isabel localizada na Esquina Soberbo – Tiradentes Do Sul.Telefone: (55)99653-6669



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Escola Municipal De Educação Infantil Vovó Oraide localizada na Rua Sete De Setembro 660 – Tiradentes Do Sul. Telefone: (55)99712-6278

3.7. Os horários de entrega: 7h30min. às 10h30min. e das 13h30min às 16h00min.

3.8. O recebimento dos gêneros alimentícios será realizado por servidores (merendeiras e direção) de cada escola.

3.9. O motorista/auxiliar da empresa contratada, ao chegar na escola, deverá se identificar e solicitar a presença do responsável pelo recebimento da alimentação escolar, a entrega dos alimentos será efetuada diretamente na dispensa ou em lugar apropriado indicado pelo servidor responsável.

3.10 O motorista/auxiliar da empresa contratada deverá aguardar a fiscalização e a conferência dos produtos pelo responsável de recebimento.

3.11. Compete ao responsável pelo recebimento:

- a) realizar inspeção minuciosa de todo os gêneros alimentícios entregues, com a finalidade de verificar a adequação do gênero alimentício entregue com as descrições e características no quadro acima citado;
- b) conferir o pedido junto ao motorista/auxiliar (verificando a quantidade entregue e se os produtos estão em conformidade);
- c) verificar se os gêneros alimentícios avariados ou violados, acondicionados em caixas sujas;
- d) conferir rigorosamente os produtos e verificar se as quantidades estão de acordo com as informações constantes no pedido.
- e) fazer a conferência para as quantidades e as validades dos produtos, informações que devem ser iguais às descritas nos comprovantes de entrega.
- f) transportar os alimentos em veículos apropriados para a conservação dos alimentos.
- g) os produtos cárneos e frios deverão ser transportados sob refrigeração, em veículo isotérmico, devidamente inspecionado pela Vigilância Sanitária.

3.12. Ao término do recebimento, o comprovante de entrega tem que ser conferido e devolvido para o entregador em seguida emitir o atestado o recebimento.

3.13. Em situações de desacordo com algum dos itens entregues, os gêneros alimentícios precisam ser devolvidos ao entregador e deve ser feito o registro de que houve devolução dos gêneros alimentícios no pedido onde constam a “justificativa” que retorna com o entregador, ou no espaço “Observação” do documento de entrega.

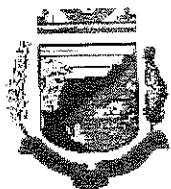
3.14. Este registro é necessário para que o fornecedor providencie a reposição ou cancele o registro da entrega do item que foi devolvido. Caso algum gênero alimentício, não está de acordo com a descrição, a empresa tem prazo de 24 horas para fazer a reposição do gênero alimentício.

3.15. Os pedidos de entrega deverão ser assinados pelo responsável pelo recebimento (merendeiras, coordenadoras e diretoras) do educandário.

3.16. Após o pregão, as empresas vencedoras dos gêneros alimentícios entrarão em contato com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação para organizar o cronograma de entrega.

3.17. Para produtos perecíveis, como a carne, ovos, verduras, frutas deverá ser acordado com a nutricionista da Secretaria Municipal de Educação a forma das entregas.

3.18. Todos os custos/despesas com transporte, manutenção, operador, combustível e/ou qualquer outro custo, fica sob inteira responsabilidade da contratada, bem como, manter em perfeitas condições de armazenamento no transporte/envio de todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade. Os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

quantitativos indicados são mera expectativa de contratação.

3.19. O Município de Tiradentes do Sul reserva-se o direito de solicitar apenas a quantidade necessária para sua demanda.

3.20. O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de 12 meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.

3.21. A presente ata de registros de preço poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços, conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, é o estabelecido na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Descrição detalhada do item				
2					
....					

4.2 pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento do objeto e mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

4.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 É encargo do Contratado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 O preço fixado para a remuneração será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da assinatura da ata de registro de preços.

5.2 Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO

6.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula oitava, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.3 A ADMINISTRAÇÃO deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.4 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, dando preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.6.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.6.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

8.1.1 Em relação a vícios ocultos, o prazo de que trata o item 8.1 começará a contar a partir da ciência da existência do vício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

8.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 90(noventa) dias

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar o devido pagamento à detentora da ata, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à detentora da ata as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução contratual não observar a forma estipulada no edital e no presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Administração, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9.2 São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução da ata de registro de preços, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- f) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

- h) Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- i) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- j) Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- l) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- m) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à ADMINISTRAÇÃO e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O detentor da ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1 A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2 A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total da ata de registro de preços, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços;
- d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando a ata de registro de preços será considerado totalmente descumprido.

10.3 A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Tiradentes do Sul/RS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.4 A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5 A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

10.6 As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa).

10.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia, quando prestada, ou será cobrada judicialmente.

10.8 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.9 Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.10 A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de, no mínimo, 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliarão fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

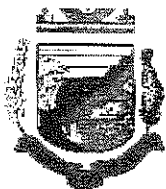
10.12 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.13 As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

10.14 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

fim pela autoridade competente, na condição de representante da Administração.

11.2 Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

12.1 As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PNAE FUND.

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0805
Projeto	2240
Elemento de despesa	33.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PNAE INF.

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0805
Projeto	2241
Elemento de despesa	33.90.30

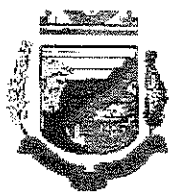
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PRÓPRIO

Órgão/Unidade/Projeto Atividade	Descrição
Órgão	08
Unidade	0806
Projeto	2269
Elemento de despesa	33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.709/2018 (LGPD)

13.1 As partes entre si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados -

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000 - Fone – 55 2032-0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o detentor da ata somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Administração, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Administração pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.2 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Três Passos/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

_____/____, ____ de _____ de 20__.

**MUNICÍPIO DE TIRADENTES
DO SUL**

Prefeito

XXXXXXXXXX

CNPJ/MF:

xxxxxPor

xxxxx

**DETENTOR DA
ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

**SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de _____/_____/_____

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual (se houver):		

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas neste Edital Processo nº 074/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, Registro de Preços nº 013/2024 e acatando-as em sua totalidade;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____/_____/_____, de _____ de 20__.

Nome, identificação e assinatura do interessado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77

PARECER JURÍDICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **menor preço**, modo de disputa **aberto**, na forma ELETRÔNICA, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO** de empresa para o fornecimento DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com termo de referência, estudo técnico preliminar, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, minutas de edital e de contrato, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021. É o relatório.

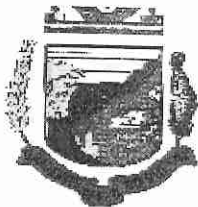
Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por motivação, conforme termo de referência:

“A presente aquisição descrita neste Termo de Referência se justifica pela necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios garante o cumprimento da lei nº 11.947 de 16/06/2009, art. 2º, inciso I. O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deve ser realizado em razão da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77

necessidade da manutenção e oferecimento da Alimentação Escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e com a complementação dos recursos da Lei Municipal N° 1.037/2022. gêneros alimentícios em virtude, que o município não tem central de recebimento de entrega será realizada nas escolas municipais (Barão do São Jacó, Marechal Arthur Costa e Silva, Padre Feijó, Princesa Isabel) na zona rural e na Educação Infantil (Vovó Oraide) na zona urbana. O cronograma de entrega será organizado pela nutricionista responsável técnica do PNAE."

Consoante o disposto do processo, o objeto licitado tem natureza aquisição de bens comuns e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço¹, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: pregão, na forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, XLI e XLV, 29, 33 e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser de 8 (oito) dias úteis.

A minuta de edital de licitação estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

A minuta de contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior para apreciação, nos termos do art. 12 da NLL.

Em face do exposto, OPINA-SE pela possibilidade jurídica do presente processo licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

É o parecer à consideração Superior.

Tiradentes do Sul, 23 de maio de 2024


Daiane Henkes Kaufmann

Assessora Jurídica do Município

OAB/RS 103.420

¹ No pregão pode ser menor preço ou maior desconto. Na concorrência pode ser menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior desconto;